### DECRETO N. 22.386, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORD | MATRÍCULA | NOME | CRITÉRIO | A CONTAR DE |
| 1 | 300021655 | ODINETE MORAES DO NASCIMENTO | Merecimento | 02/09/2016 |
| 2 | 300021626 | ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO | Merecimento | 09/12/2016 |
| 3 | 300021662 | ROSILDA FERREIRA LIMA | Merecimento | 09/12/2016 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador